



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 9, DE 2015 (Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2011 (nº 583, de 2007, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2011 (nº 583, de 2007, na Casa de origem), que *dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionários nos locais de trabalho e trata da revista íntima em ambientes prisionais.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 5 de março de 2015

Jorn. Vitor - Jorge Eliana,
Assin.: Elmano Ferrer
Assin.: Elcio Antônio dos
Rebato
Renan Belchior
Presidente

ANEXO AO PARECER Nº 9, DE 2015.

Redação final das Emendas do Senado
ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de
2011 (nº 583, de 2007, na Casa de
origem).

Dispõe sobre a proibição de revista
íntima de funcionárias nos locais de
trabalho e trata da revista íntima em
ambientes profissionais.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)

Dê-se ao inciso I do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

I – multa no valor de 30 (trinta) salários-mínimos ao empregador,
revertida aos órgãos de proteção dos direitos da mulher;

.....”

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Suprima-se o art. 3º do Projeto.

(À Publicação)

Publicado no DSF, de 6/3/2015

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 10542/2015